

**PROJETO DE LEI Nº 57/2023**

*Autoriza o município de Canápolis a firmar termo de fomento com Conselho Comunitário de Segurança Pública e abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2023.*

**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**, Prefeito do Município de Canápolis/MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Canápolis, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 65.546,55 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**Parágrafo único** – O objeto do Termo é Fomentar a aquisição de câmeras de monitoramento eletrônico, para serem instaladas nas entradas e saídas do município.

**Art. 2º.** Para consecução do enunciado no art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei do Orçamento em vigor, um Crédito Suplementar na importância de R\$ 65.546,55 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE:** 05 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.0002.2.0012 – Transferências Financeiras a Diversas Entidades

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41.00 – Contribuições

**FONTES DE RECURSOS:** 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

**VALOR:** R\$ 65.546,55

**FICHA:** 98

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE:** 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.608.0009.1.0010 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTES DE RECURSOS:** 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

**VALOR:** R\$ 65.546,55

**FICHA:** 266

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis - MG, 19 de setembro de 2023.



**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## MENSAGEM

Ilustríssimo Senhor Presidente;

Ilustríssimos Vereadores;

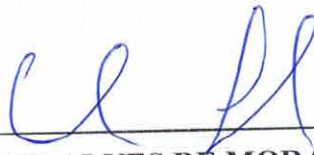
Cumpro o dever, pautado no interesse público municipal, de encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa de Leis para tramitação e pretendida aprovação, o **Projeto de Lei Municipal n.º 57/2023** que trata de autorização de repasse financeiro ao CONSEP.

O presente Projeto de Lei visa efetuar o repasse financeiro ao CONSEP para que o mesmo promova investimentos na estruturação da segurança pública no Município de Canápolis –MG.

Urge salientar que a segurança pública tem um papel fundamental para garantir a proteção aos direitos de cada cidadão, fazendo com que possam exercer seu direito de cidadania em segurança, como trabalhar e conviver em sociedade.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o **REGIME DE URGÊNCIA** para sua tramitação.

Oportunamente, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.



---

**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**

**Prefeito Municipal**